



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

012
114/15
8
VISTO

LEI Nº 2.234, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"Revoga a Lei Municipal nº 241/1992".

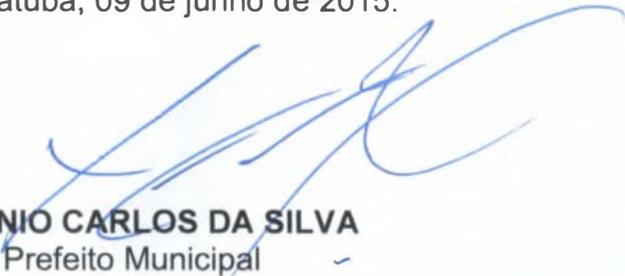
Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 241, de 18 de setembro de 1.992.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2015.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal